PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 04/09
P.L. Nº 02/09
Publ.: 06/03/09

LEI Nº 5.498 DE 04 DE MARÇO DE 2009.
(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

"Declara de utilidade pública a sociedade civil AIFA - Associação Indaiatubana de Futebol Amador".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil, ***AIFA - Associação Indaiatubana de Futebol Amador***, de caráter desportivo, constituída aos 19 de outubro de 2006, com sede na Rua Silvio Candello, 1.751, Jardim Morada do Sol, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de março de 2009.

Reinaldo Nogueira

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO